



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.640/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria de Saúde Municipal de 2017, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de despesas, por meio das dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para ocorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminados, detalhadamente, no decreto de Abertura do Crédito Suplementar Especial, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga n-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 11 de dezembro de 2017.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
28.846.000.0.9	Despesas com sentenças judiciais	3.1.90.91	01 – Recursos Próprios	R\$ 25.000,00
		3.3.90.91	01 – Recursos Próprios	R\$ 2.500,00
Total Geral				R\$ 27.500,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230107181316.pdf>
assinado por: idUser 83